



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA

*“Modifica a redação do § 4º do art. 1º, do Projeto de Lei nº 8, de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.”*

Fica modificada a redação do § 4º do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 8, de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

**“§ 4º Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2018/2021, as eventuais alterações nos Anexos III, V e VI da presente Lei.”**

Salmourão, 18 de junho de 2020.

## JUSTIFICATIVA

A emenda altera o artigo para trazer o anexo correto a ser convalidado, pois, o texto original cita um anexo VII que faria parte da lei, porém, este não existe e sim o anexo VI.

**Antônio Villas Martins**  
Presidente - COFC

**João Leme dos Santos**  
Membro - COFC

**Nivaldo Perez Parra**  
Membro - COFC